

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 806, de 30 de Setembro de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 373, de 29 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 374, de 29 de setembro de 2026	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 319, de 28 de setembro de 2026	7
Portaria - SEI nº 320, de 29 de setembro de 2026	9
Portaria - SEI nº 321, de 29 de setembro de 2026	11

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 373, de 29 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UP-UTIAD) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA UP
Simone Silva Sabino	211****	Enfermagem	Coordenadora titular
Gisele Moreira da Cunha	235****	Chefe de Unidade Substituta	Membro titular
Anderson Jose Alves	324****	Chefe de Unidade	Membro titular
Lourrhany Moara Ferreira	128****	Enfermagem – UTI Geral	Membro titular
Anna Carolyne Muniz Gonçalves	110****	Enfermagem- UTI Neurológica	Membro titular
Karina Rodrigues Lopes	258****	Enfermagem - UTI cirúrgica	Membro titular
Aline Teixeira Braga	325****	Odontologia	Membro titular
Raphael Silva Rodrigues	342****	Enfermagem- UTI Cirúrgica	Membro titular
Edivani Rodrigues do Santos	331 ***	Enfermagem - UTI neurológica	Membro titular

Sabryna Emanuely Sanguineto de Albuquerque	331***	Enfermagem – UTI Coronariana	Membro titular
Gabriela Tomé Mendes Torga	148****	Médica	Coordenadora substituta
Gleyde Abadia Martins	110****	Médica	Membro suplente
Liliane Barbosa da Silva Passos	152****	Médica	Membro suplente
Magno Fernandes Mendes de Borges Filho	183****	Médico – UTI Coronariana	Membro titular
Shayara Lopes Ciriaco	341****		Membro titular
Ramon Carvalho Campos	106 ***	Farmácia clínica	Membro suplente
Kamila Maria Maranhão Sidney	327***		Membro suplente
Gabriela Dotto Lara	120****	Nutrição Clínica	Membro titular
Luiza de Jesus Santos de Oliveira	233****		Membro Suplente
Viviany Mendes Borges	298****	Fisioterapia- UTI Adulto	Membro titular
Elaine Cristina Gonçalves	119****	Fisioterapia – UTI Coronariana	Membro suplente
Sintya Roberta Silva de Paulo	125***	Fisioterapia - UTI Adulto	Membro suplente
Anderson Ferreira de Souza	350***	Enfermeiro- UTI neurológica	Membro titular

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 105, de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 275, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 374, de 29 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado Preliminar da 1ª Fase (Análise Curricular) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária** do HC-UFU/HU Brasil.

Art. 2º Recursos podem ser apresentados nos dias 02 e 03 de Outubro de 2026, **exclusivamente** por e-mail: nomeacoes.hc-ufu@hubrasil.gov.br.

Art. 3º Segue abaixo a lista nominal dos candidatos com a respectiva situação: (Classificado para entrevista/Não Classificado para entrevista) e pontuação obtida na 1ª Fase (Análise Curricular).

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Wellington dos Reis Gomes	987.***.***-53	18,0	Classificado para entrevista
2º	João Batista Rodrigues de Melo	064.***.***-66	14,5	Cassificado para entrevista
3º	Laydmar Lopes de Godoi	888.***.***-63	11,0	Cassificada para entrevista
4º	Nivaldo Bernardes Júnior	026.***.***-50	5,5	Cassificado para entrevista
5º	Virgínia Ghenov Pimenta	113.***.***-16	4,0	Não classificada para entrevista

6º	Lilia Marieli Silva Teixeira	115.***.***-48	2,5	Não classificada para entrevista
----	------------------------------	----------------	-----	----------------------------------

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 319, de 28 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.012959/2025-20**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 026/2026 - UBERLANDIA CIRURGIA TORÁCICA LTDA			
OBJETO	Contratação de Equipe Técnica para Realizar Procedimentos Especializados em Cirurgia Torácica			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rafaela Andrade Nascimento	130****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica	Gestor
Camila Leles Nascimento	102****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)	Médico	Gestor Substituto

Arthur Humbelino Gonçalves dos Santos	352****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Viviane Amorim da Silva Pamplona	250****	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	Enfermeiro	Fiscal Técnico
Arthur Humbelino Gonçalves dos Santos	352****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico Substituto
Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	236****	Unidade de Sistema Respiratório (URES)	Chefe da Unidade de Sistema Respiratório	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCC 3.0.

Art. 3º revogar Portaria - SEI nº 149, de 07 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 320, de 29 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.005112/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 009/2022 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO
INSTALAÇÕES CEMIG	3002461454 - Rua Paraíba Nº2880, Bairro UMUARAMA, Município de UBERLANDIA, Estado de Minas Gerais.
	3002461776 - Av. Maranhão, nº2077 Bairro UMUARAMA Município de UBERLANDIA, Estado de Minas Gerais
	3010679136 - Rua José Rezende, nº 5801, Bairro Custódio Pereira, Município de UBERLANDIA, Estado de Minas Gerais.

	3005444539 - Rua José Rezende, nº 5777, Bairro Custódio Pereira, Município de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Gestor Substituto
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Fabício Montes Silva	353****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargos	326****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Celso Gonçalves	114***	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Lucas Nicolau Carrijo Stefani Amâncio	353****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (19886069) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 296, de 10 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 321, de 29 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.002160/2026-14.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 004/2026 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA			
OBJETO	Prestação Serviços Contínuos de Apoio Logístico às Atividades Administrativas e Assistenciais, a serem Executados com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	141***	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Matheus De Matos Cordeiro	151****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Amanda Silva Teodoro	204****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Claudia De Carvalho Xavier	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Clycia Soares Barbosa Dantas	141****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Patrimônio (UPAT)	Chefe da Unidade de Patrimônio	Fiscal Técnico
Hugo Yamada Pedaes	195***	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Jorge Luís da Silva	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Nivaldo Bernardes Junior	353****	Unidade de Patrimônio (UPAT)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Wesley Messias Dos Santos	131****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutico/Chfe Substituto	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57539105) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 245, de 07 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU